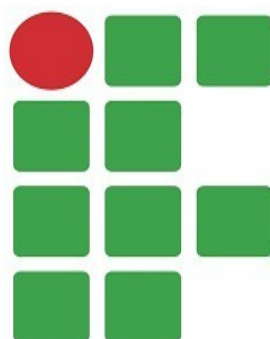




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 033/2023 – Publicação em: 18 de abril de 2023



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 033/2023 – Publicação em: 18 de abril de 2023

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 033/2023 – Publicação em: 18 de abril de 2023

EDITAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

Edital nº 06/2023/IFAL/PROEN/DIREAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA PROFESSORES/AS FORMADORES/AS DE CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFAL, VINCULADOS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto Presidencial de 10 de junho de 2019, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno de bolsistas para atuação como Professor/a Formador/a em cursos superiores a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS nos polos Arapiraca, Cajueiro, Coruripe, Maceió-Poço, Maceió-Tabuleiro, Maragogi, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas, Santana do Ipanema e São José da Laje, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial as contidas na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, da Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria CAPES, nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, da Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção interna de candidatos/as a professores/as formadores/as será regida por esse edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) através da Diretoria de Educação a Distância (DIREAD) do Instituto Federal de Alagoas para atuação nos cursos integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. Os cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, objetos deste Edital, são ofertados semi-presencialmente, nos polos UAB, com encontros síncronos ou presenciais nos finais de semana, regidas por um/a professor/a formador/a com o auxílio de um/a tutor/a.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

1.3. O/a professor/a formador/a deverá conduzir as atividades docentes com encontros síncronos ou presenciais nos finais de semana e atividades assíncronas durante a semana, no período em que o componente curricular for ofertado.

1.4. As vagas de que trata este edital destinar-se-ão ao preenchimento dos perfis de professores/as formadores/as nas áreas mencionadas nos Anexos I e II, conforme as demandas dos cursos, observando-se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade deste certame.

1.5. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital somente docentes do quadro efetivo do Ifal em pleno exercício (Lei nº 11.273/2006 e Lei nº 11.502/2007), que cumpram os seguintes requisitos:

a) Para Professor Formador I: possuir graduação, na área de atuação, com pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu* (artigo 66 da Lei nº 9394/96), devidamente reconhecida pelo MEC, na forma da legislação em vigor e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Para Professor Formador II: possuir graduação, na área de atuação, com pós-graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecida pelo MEC, na forma da legislação em vigor, e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;

2. QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. As vagas de que trata o presente Edital estão quantificadas nos Anexos I e II (por componente curricular ou grupo de componente) e destinar-se-ão aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Letras-Português e Licenciatura em Pedagogia.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do/a bolsista professor/a formador/a estão previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a saber:

a) Desenvolver as atividades docentes na formação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de formação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de formação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Ministras aulas síncronas, de forma remota, em polos de UAB e/ou institucionalizados, de forma que os alunos participem, de forma presencial, nos municípios/polos onde estão matriculados;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

3.2. No âmbito do Ifal, os relatórios serão apresentados ao final de cada componente curricular, devendo ser postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4. BOLSA

4.1. Conforme consta nos incisos I e II da Portaria CAPES nº183, de 21/10/2016 (alterada pela Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017), Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017 e Portaria CAPES nº 33, de 13/02/2023, para fins de recebimento de bolsas, o/a professor/a formador/a poderá ser configurado/a como Professor/a Formador/a I ou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

Professor/a Formador/a II, de acordo com a titulação e/ou a experiência no magistério superior:

a) Professor/a Formador/a I: bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

b) Professor/a Formador/a II: bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) sendo exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior, com titulação mínima de mestre/a.

4.2. Quando convocado/a, o/a professor/a formador/a será cadastrado/a nos sistemas da CAPES como Professor/a Formador/a I ou Professor/a Formador/a II, de acordo com a configuração mencionada no item 4.1.

4.3. Segundo o artigo 1º, § 3º da Lei nº. 11.273, de 06/02/2006, é vedado o acúmulo de mais de uma bolsa nos programas de que trata esta lei.

4.4. O quantitativo de bolsas recebidas será de até 12 bolsas/ano.

4.5. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser suspensa pela Capes a qualquer tempo, mediante solicitação da gestão, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos de concessão, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, como também se:

a) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

b) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo sistema UAB;

c) For constatado acúmulo indevido de benefícios;

d) Deixar de cumprir as atribuições inerentes à sua função, conforme item 3.1;

e) Deixar de entregar o material comprobatório do fechamento acadêmico (AVA e SIGAA) no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da disciplina;

f) Deixar de anexar o Relatório Final no AVA, mencionado no item 3.2;

g) For constatada conduta inadequada no exercício da função;

h) Se houver contingenciamento da CAPES para o provimento de bolsa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

4.6. O bolsista contratado deve informar à Diretoria de Educação a Distância – DIREAD, em caso de afastamento médico ou outro que perdure por mais de 15 dias, para que ocorra a suspensão da bolsa e demais providências.

4.7. O cumprimento da carga horária será aferido mediante registros extraídos do AVA.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período: 26/04/2023 a 26/05/2020

5.2. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao, mediante preenchimento de um formulário eletrônico.

5.3. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

5.4. O formulário eletrônico estará disponível de 9h00 do dia 26/04/2023 até as 20h do dia 26/05/2020.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

5.6. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico.

5.7. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.8. O candidato deverá optar por uma das funções elencadas no item 4.1 (Professor Formador I ou Professor Formador II), podendo se inscrever em até três componentes ou grupos dispostos nos Anexos I e II deste edital.

5.9. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

5.10. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

5.11. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

a) Declaração Funcional atualizada emitida pelo SIGRH/Ifal (obrigatório);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

- b) Diploma de graduação, frente e verso, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- c) Diploma de pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu*, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório para concorrer às vagas de Professor Formador I);
- d) Diploma de Mestrado, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório para concorrer às vagas de Professor Formador II);
- e) Diploma de Doutorado, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- f) Comprovante/s do tempo de experiência como docente no magistério do Ensino Superior, na modalidade presencial e/ou comprovante/s de experiência como docente no magistério do Ensino Superior, na modalidade a distância (obrigatório);
- g) Comprovante/s de participação em cursos de formação continuada, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 5 títulos), na área do curso e/ou unidade curricular específica ou em educação (se houver);
- h) Currículo Lattes atualizado a partir de fevereiro/2023 (obrigatório);

5.12. Os documentos solicitados no item 5.11 deste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um **ÚNICO** arquivo.

5.13. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior será aceita cópia do Contrato de Trabalho registrado em Carteira de Trabalho, Relatório do SIGAA (se a experiência tiver sido no Ifal) ou declaração atualizada emitida pela instituição de ensino, com o período de tempo de atuação apresentado em meses ou anos (obrigatório).

5.14. Os dados informados no Formulário Eletrônico cujas informações não forem suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

5.15. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, o/a candidato/a interessado/a deverá entrar em contato com a Comissão Avaliadora apenas pelo endereço eletrônico selecao.diread@ifal.edu.br, colocando no título do e-mail **Processo Seletivo UAB Edital nº 06/2023/Ifal/PROEN/DIREAD**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

5.16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

5.17. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital o qual não poderá alegar desconhecimento.

5.18. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

5.19. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

5.20. O Ifal/PROEN/DIREAD não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

6. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
18/04/2023	Publicação do edital e início da divulgação
26/04/2023 a 26/05/2023	Inscrições
16/05/2023	Divulgação da Comissão Avaliadora e da Comissão Recursal
02/06/2023	Publicação do resultado preliminar
05 e 06/06/2023	Período para recurso do resultado preliminar
14/06/2023	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação, os valores a serem atribuídos, num total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

a) Para Professor Formador I:

ORDE M	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTE S	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Mestrado	20	01	30
	b) Doutorado	30		
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do curso ao qual está concorrendo educação (Por comprovante).	02	05	10
03	Experiência como professor de Ensino Superior na modalidade presencial. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	30
04	Experiência como professor de Ensino Superior na modalidade a distância. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	30

b) Para Professor Formador II:

ORDE M	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTE S	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado	30	Não se aplica	30
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do curso ao qual está concorrendo educação (Por comprovante).	02	05	10
03	Experiência como professor de Ensino Superior na modalidade presencial. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	30
04	Experiência como professor de Ensino Superior na modalidade a distância. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	30

7.2. Nas funções de Professor/a Formador/a I e II, para efeito de pontuação, somente será contabilizado o tempo de atuação como docente na educação superior, aquele que exceder o tempo de experiência mínima, exigido como requisito para o candidato se inscrever.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

7.3. Nas funções de Professor/a Formador/a I e Professor/a Formador/a II, para efeito de pontuação, somente será contabilizado o título superior àquele exigido como requisito mínimo para o candidato se inscrever.

7.4. O/a candidato/a que deixar de apresentar qualquer documentação obrigatória mencionada no item 5.11 será DESCLASSIFICADO.

7.5. A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas “a” e “b”, correspondente ao número de ordem 01, no item 7.1, letra a, não é acumulável.

7.6. O/a candidato/a que não apresentar a graduação exigida para sua área de atuação será desclassificado/a do processo seletivo.

7.7. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as.

7.8. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor de Ensino Superior na modalidade a distância.
- b) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor de Ensino Superior na modalidade presencial.
- c) Maior idade.

7.8. Após ser convocado/a para as disciplinas nas quais foi aprovado/a, o/a candidato/a selecionado/a poderá ministrar outras disciplinas de sua área de atuação, a depender da necessidade da Instituição e do interesse do/a candidato/a.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A Comissão Avaliadora será formada por servidores/as lotados/as na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Ifal.

8.2. Os/as servidores/as integrantes da Comissão serão designados mediante Portaria expedida pela PROEN a ser publicada em data prevista no cronograma.

9. RECURSOS

9.1. Da pontuação atribuída, caberá recurso, no prazo estabelecido no cronograma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

9.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e analisados por uma Comissão Recursal, constituída pelo Diretor de Educação a Distância, Coordenador de Ensino EaD e Coordenador/a Geral UAB/Ifal.

9.3. O formulário eletrônico estará disponível no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

9.4. Deve constar no Recurso:

- a) A identificação completa do/a candidato/a: nome completo, RG, CPF, telefone;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

9.5. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Avaliadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

9.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: ead2.ifal.edu.br/selecao

10. PRAZO DE VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado Interno terá validade de 04 (quatro) anos contados a partir da data de publicação do Resultado Final.

11. FORMAÇÃO

11.1. Uma vez classificado/a o/a, candidato/a deverá participar de uma formação, que constará de um momento presencial, de presença obrigatória, e outros *on line*, com exigência de cumprimento mínimo de 75 % das atividades.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

11.2 A aprovação na formação é requisito OBRIGATÓRIO para que o/a classificado/a possa ser cadastrado/a como bolsista e dar início às atividades, mediante calendário acadêmico e ofertas de componentes curriculares para o qual foi selecionado/a.

11.3. Os/s aprovados/as que já participaram de formação em EaD promovida pelo Ifal serão dela dispensados mediante comprovação, entregue no período da convocação, desde que a formação tenha ocorrido no período máximo de cinco anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12. 1. A classificação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal e à disponibilidade de bolsas da CAPES.

12. 2. Em caso de desistência do/a candidato/a convocado/a, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro/a candidato/a, obedecendo a ordem de classificação.

12.3. No interesse do Ifal, o/a candidato/a poderá ser aproveitado para quaisquer dos cursos a distância e/ou componente curricular, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação e a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as.

12.4. Avisos referentes ao Processo de Seleção Simplificado e aos resultados serão divulgados nos sites: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao> e www.ifal.edu.br

12.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital.

12.6. A convocação para atuar como bolsista ocorrerá, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no formulário de inscrição.

12.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

Anexo I
Quantitativo de vagas para Professor Formador I

Curso	Disciplina	Qualificação	Vagas
Licenciatura em Pedagogia	Docência na Educação Básica	Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
	Educação, Comunicação e Tecnologias		2
	Fundamentos da Pedagogia		2
	História da Educação		2
	Desenvolvimento e Aprendizagem I		2
	Políticas Públicas da Educação		2
	Organização da Educação Básica		2
	Didática Geral I e II		2
	Desenvolvimento e Aprendizagem II		2
	Ideologia, discurso e prática pedagógica		2
	Educação, Diversidade e Inclusão Social		2
	Processos formativos em espaços não escolares		2
	Fundamentos da Educação Infantil		2
	Educação do Campo		2
	Ações Extensionistas Curricularizadas I, II e III		2
	Trabalho e Educação		2
	Educação de Jovens e Adultos		2
	Antropologia Cultural		2
	Metodologias e Estratégias de Ensino na Educação Infantil		2
	Educação inclusiva		2
	Teorias Educacionais e Curriculares		2
	Projetos integradores I e II		2
	Avaliação da Aprendizagem		2
	Educação profissional		2
	Estágio I (Educação Infantil)		2
	Avaliação Educacional		2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

	Pesquisa Educacional		2
	Estágio II (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		2
	Organização e Gestão escolar		2
	Metodologias e Estratégias de Ensino na Educação de Jovens e Adultos		2
	Estágio III (Modalidades)		2
	Orientação de TCC I e II		2
	Educação e Desenvolvimento sustentável		2
	Estágio IV (Gestão escolar)		2
	Educação e Economia Solidária		2
	Infância, Imaginação e Ludicidade		2
	Produção de material didático digital		2
Licenciatura em Pedagogia	Filosofia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Filosofia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Pedagogia	Sociologia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Sociologia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos e Metodologias do Ensino de História I e II	Graduação em História com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em História.	2
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Língua Portuguesa I e II	Graduação em Letras com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Letras.	2
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Matemática I e II	Graduação em Matemática com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins ou Graduação em	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

		Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Matemática.	
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia I e II	Graduação em Geografia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Geografia.	2
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Ciências I e II	Graduação em Ciências ou Ciências Biológicas com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências ou Ciências Biológicas.	2
Licenciatura em Pedagogia	Arte-Educação	Graduação em Educação Artística ou Graduação em Artes em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança) com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou áreas afins.	2
Licenciatura em Pedagogia	Corporeidade e Movimento Humano	Graduação em Educação Física com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Pedagogia	Alfabetização e Letramento	Graduação em Letras com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Pedagogia	Introdução à EaD	Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Letras -Português	Morfologia	Graduação em Letras com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Micologia e Ficologia	Graduação em Ciências ou Ciências Biológicas com pós-graduação stricto sensu em Educação ou áreas afins.	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

Anexo II
Quantitativo de vagas para Professor Formador II

Curso	Disciplina	Qualificação	Vagas
Licenciatura em Pedagogia	Docência na Educação Básica	Graduação em Pedagogia com pós-graduação stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
	Educação, comunicação e tecnologias		2
	Fundamentos da Pedagogia		2
	História da Educação		2
	Desenvolvimento e Aprendizagem I		2
	Políticas Públicas da Educação		2
	Organização da Educação Básica		2
	Didática Geral I e II		2
	Desenvolvimento e Aprendizagem II		2
	Ideologia, discurso e prática pedagógica		2
	Educação, Diversidade e Inclusão Social		2
	Processos formativos em espaços não escolares		2
	Fundamentos da Educação Infantil		2
	Educação do campo		2
	Ações Extensionistas Curricularizadas I, II e III		2
	Trabalho e Educação		2
	Educação de Jovens e Adultos		2
	Antropologia cultural		2
	Metodologias e Estratégias de Ensino na Educação Infantil		2
	Educação Inclusiva		2
	Teorias Educacionais e Curriculares		2
	Projetos Integradores I e II		2
	Avaliação da Aprendizagem		2
	Educação Profissional		2
	Estágio I (Educação Infantil)		2
	Avaliação Educacional		2
	Pesquisa Educacional		2
	Estágio II (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

	Organização e Gestão escolar		2
	Metodologias e Estratégias de Ensino na Educação de Jovens e Adultos		2
	Estágio III (Modalidades)		2
	Orientação de TCC I e II		2
	Educação e Desenvolvimento Sustentável		2
	Estágio IV (Gestão escolar)		2
	Educação e Economia Solidária		2
	Infância, Imaginação e Ludicidade		2
	Produção de material didático digital		2
Licenciatura em Pedagogia	Filosofia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Filosofia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Pedagogia	Sociologia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Sociologia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos e Metodologias do Ensino de História I e II	Graduação em História com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em História.	2
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Língua Portuguesa I e II	Graduação em Letras com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Letras.	2
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Matemática I e II	Graduação em Matemática com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Matemática.	2
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos e Metodologias do Ensino de	Graduação em Geografia com pós-graduação lato sensu ou	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

	Geografia I e II	stricto sensu em Educação ou em áreas afins ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Geografia.	
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Ciências I e II	Graduação em Ciências ou Ciências Biológicas com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou em áreas afins ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências ou Ciências Biológicas.	2
Licenciatura em Pedagogia	Arte-Educação	Graduação em Educação Artística ou Graduação em Artes em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança) com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou áreas afins.	2
Licenciatura em Pedagogia	Corporeidade e Movimento Humano	Graduação em Educação Física com pós-graduação stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Pedagogia	Alfabetização e Letramento	Graduação em Letras com pós-graduação stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Pedagogia	Introdução à EaD	Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação stricto sensu em Educação ou em áreas afins.	2
Licenciatura em Letras -Português	Morfologia	Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação stricto sensu.	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biossegurança	Graduação em Ciências ou Ciências Biológicas com pós-graduação stricto sensu em Educação ou áreas afins.	2
	Genética de Populações e Evolução		2
	Genética Geral		2
	Genética Molecular		2
	Trabalho de Conclusão de Curso I		2
	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV		2